



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

19/09/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 27/09/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 302/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal e a Senhora **Alini Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde, **SUGERINDO:**

“QUE POSSA SER FEITA CAMPANHAS NO COMBATE A OBESIDADE INFANTIL”

JUSTIFICATIVA:

A obesidade infantil é uma doença crônica, caracterizada pelo excesso de gordura corporal, em quantidade que determina prejuízos à saúde da criança.

De acordo com o IBGE, o índice de obesidade infantil no Brasil faz com que uma a cada três crianças esteja pesando mais que o recomendado.

Para isso será preciso ser realizadas campanhas de conscientização e mobilização da população, uma iniciativa para conscientizar e sensibilizar a sociedade, em especial cuidadores de crianças e adolescentes, sobre os fatores que causam a obesidade. A Obesidade Infantil é um problema de Saúde Pública e precisa ser solucionado em conjunto.

Sala das Sessões, 14/09/2022 - 10:58:39

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente